

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



ANO XVI - Nº 72 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Maio de 2022.

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 010/2022 - GC

EMENTA: NOTA DE PESAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, incisos V, VII e XII da Lei Orgânica do Município do Areia Branca/RN,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Edilson Antônio Queiroz da Silva**, marítimo aposentado, com relevante e incomensurável identificação com nossa cidade, por todos os lugares que andou, levou no seu coração e reverberou o amor incontestável por Areia Branca-RN.

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados a comunidade areia-branquense no decorrer de sua vida como cidadão;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial no Município de Areia Branca, por **03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Edilson Antônio Queiroz da Silva** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ R. REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.